CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 23 / 06 / 15
Hora: 15:00
Ass: Thalia G. G.

Aprovado por unanimidade
em 06/07/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 094/2015

"ALTERA O ART.2º, DA LEI N.º 3.717/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "*INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVOS AOS PRODUTORES AGROSILVOPASTORIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.717, de 27 de novembro de 2013, que *Institui Programa de Incentivos aos Produtores Agrosilvopastoris do Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências,* passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art. 2°** O Programa de Incentivos aos Produtores agrosilvopastoris consistirá na concessão de óleo diesel e transporte de calcário, esterco e insumos agrícolas, mudas, sementes de forrageiras e árvores, saibro, brita e demais materiais necessários para conservação das estradas, animais devidamente registrados na Inspetoria Veterinária Zootécnica, através de caminhão agrícola e boiadeiro.(N.R.)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 23 DE JUNHO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 094/2015 que "**ALTERA O ART.2º, DA LEI N.º 3.717/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "*INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVOS AOS PRODUTORES AGROSILVOPASTORIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo solicitação de alteração da legislação que rege incentivos aos produtores rurais no Município.

Tal pedido foi sugestionado pelo Conselho Doisirmonense de Desenvolvimento Agropecuário – CONDAPE.

Especificamente o requerido se deve para o fim de incluir nos incentivos já alcançados aos produtores agrosilvopastoris o transporte de saibro, brita e demais materiais necessários para manutenção de estradas particulares, visando facilitar o escoamento da produção primária.

Deste modo, com intuito de adequar a legislação, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.